ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XIII – Nº 2492 • CAMPO GRANDE – MS • TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023 • 24 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado Gerson Claro

1º Vice-Presidente: Deputado Renato Câmara
2º Vice-Presidente: Deputado Zé Teixeira
3º Vice-Presidente: Deputada Mara Caseiro

1º Secretário: Deputado Paulo Corrêa
2º Secretário: Deputado Pedro Kemp
3º Secretário: Deputado Lucas de Lima

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (PDT)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Rafael Tavares (PRTB)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 6.037, de 23 de março de 2023 - anexo da LEI Nº 4.090, de 28 de setembro de 2011

Presidência
1ª Secretaria
Secretaria Jurídica e Legislativa
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Administração e Estrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Controladoria
Ouvidoria
Diretoria da Escola Senador Ramez Tebet
Diretoria de Cerimonial

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI		MDB
2	MARCIO FERNANDES	Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA		MDB
4	CORONEL DAVID		PL
5	NENO RAZUK	Vice-líder	PL
6	GERSON CLARO		PP
7	LONDRES MACHADO		PP
8	ANTONIO VAZ		PR
9	PEDROSSIAN NETO		PSD
10	PROFESSOR RINALDO		PODEMOS

BLOCO 2

1	JAMILSON NAME	Líder	PSDB
2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO		PSDB
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO		PSDB
5	PAULO CORRÊA		PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA		PSDB
7	LUCAS DE LIMA		PDT
8	ROBERTO HASHIOKA		UNIÃO

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	PEDRO KEMP	
2	ZECA DO PT	Líder
3	GLEICE JANE	Vice-líder

1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
1	JOÃO HENRIQUE	PL
1	RAFAEL TAVARES	PRTB

Líder do Governo — Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder — Deputado PEDROSSIAN NETO

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA 3
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 11

FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO
Dados: 2023.08.15 13:55:47 -04'00'
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO DO SUL

COMISSÕES PERMANENTES – 2023

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 1ª Sessão Legislativa - (2023)

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTES	
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2386 de 28 de fevereiro de 2023, pág. 15			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 32.			
PEDROSSIAN NETO - Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
CORONEL DAVID	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JAMILSON NAME - Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ZECA DO PT	PT
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES - Presidente	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Ata nº 001/2023, de 21.06.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de de 2023, pág. .			
PROFESSOR RINALDO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
V – COMISSÃO DE SAÚDE, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LUCAS DE LIMA - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2402 de 21 de março de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIDIO LOPES - Presidente	PATRIOTA	RAFAEL TAVARES	PRTB
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 33.			
CORONEL DAVID	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
LUCAS DE LIMA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
GLEICE JANE - Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 19.			
RENATO CAMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 17.			
LONDRES MACHADO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA
X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 16.			
ANTONIO VAZ - Presidente	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Ata nº 01/2023, de 02.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA - Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	LIA NOGUEIRA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 17.			
CORONEL DAVID - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, Ata nº 01/2023, de 27.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 18.			
RENATO CAMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
ZECA DO PT - Presidente	PT	GLEICE JANE	PT
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Ata nº 01/2023, de 13.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 19.			
MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
GLEICE JANE - Presidente	PT	JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 20.			
LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
MARA CASEIRO - Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ANTONIO VAZ	BL 1
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE Á VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 17.			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	CORONEL DAVID	BL 1
GLEICE JANE	PT	JOÃO HENRIQUE	PL
XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Ata nº , de .2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de de 2023, pág. .			
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/08/2023 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Projeto de Resolução nº 21/2023
Processo nº 235/2023

Deputado PAULO CORRÊA e Deputado ZÉ TEIXEIRA – Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

2ª DISCUSSÃO

2 – Projeto de Lei nº 115/2023
Processo nº 143/2023

Deputado PAULO CORRÊA - Institui o "Dia Estadual em Defesa da Prescrição Legível", a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, e dá outras providências.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

1ª DISCUSSÃO

3 – Projeto de Lei nº 165/2023
Processo nº 205/2023

Deputado ANTONIO VAZ - Altera o § 1º, do artigo 135, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado NENO RAZUK
Projeto de Lei nº 240/2023
Processo nº 298/2023

Institui o Plano de Integridade e Compliance dos hospitais públicos e filantrópicos do Estado de Mato Grosso do Sul, e adota outras providências.

Art. 1º- Fica instituído o Plano de Integridade e Compliance dos hospitais públicos e filantrópicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º – O estabelecimento do Plano de Integridade e Compliance dos hospitais públicos e filantrópicos expressa o comprometimento do Estado de Mato Grosso do Sul com o combate à corrupção em todas as formas e contextos, bem como com a integridade, a transparência pública e o controle social.

§ 2º – O Plano de Integridade e Compliance dos hospitais públicos e filantrópicos deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada hospital, e as medidas de proteção nele estabelecidas devem ser analisadas e implantadas de acordo com os riscos específicos de cada hospital.

Art. 2º – São objetivos são:

I – adotar princípios éticos e normas de conduta, e certificar seu cumprimento;

II – estabelecer um conjunto de medidas de forma conexa, visando prevenir possíveis desvios na entrega à população dos resultados esperados dos hospitais públicos e filantrópicos;

III – fomentar a cultura de controle interno dos hospitais, na busca contínua por sua conformidade;

IV – criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles dos hospitais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V – fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão;

VI – estimular o comportamento íntegro e probo dos colaboradores;

VII – proporcionar condições e ferramentas voltadas à capacitação dos colaboradores, no exercício de suas atividades;

VIII – estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle e auditoria; e

IX – assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e as solicitações de órgãos reguladores de controle.

Art. 3º- Para efeitos desta Lei, entende-se como:

I – Programa de Integridade e Compliance: o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II – risco de integridade: a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

III – Plano de Integridade: o documento que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade;

IV – fatores de risco: os motivos e as circunstâncias que podem incentivar, causar e/ou permitir condutas que afrontem a integridade da conduta;

V – Formulário de Registro de Riscos: o documento que descreve a relação de riscos de integridade identificados e mapeados, fatores de risco, níveis de prioridade;

VI – impacto e probabilidade, bem como eventuais medidas de controle interno existentes;

Art. 4º- No desempenho das atividades e procedimentos relacionados ao Plano de Integridade e Compliance, todos os colaboradores do hospital devem engajar-se, disseminar e demonstrar, nas mínimas atitudes diárias, que estão efetivamente alinhados com os princípios e valores aplicados.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento e implantação, a instituição deverá favorecer um clima organizacional favorável à governança, com interfaces bem definidas e colaboradores interessados em cumprir seus deveres, com o efetivo apoio da alta direção e com qualidades alinhadas à ética, à moral, ao respeito às leis e à integridade.

Art. 5º- São etapas e fases principais de implementação do Plano de Integridade e Compliance dos hospitais públicos e filantrópicos, integrantes do Plano de Integridade, dentre outras:

I – identificação dos riscos;

II – definição dos requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados;

III – matriz de responsabilidade e estruturação do Plano de Integridade;

IV – desenho e implementação dos processos e procedimentos de controle interno;

V – geração de evidências e elaboração do Código de Ética e Conduta;

VI – comunicação e treinamento;

VII – canal de denúncias;

VIII – auditoria e monitoramento; e

IX – ajustes e retestes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único – Todas as etapas e fases de implementação, devem trabalhar de forma conexa e coordenada, a fim de garantir uma atuação inteligente e harmônica.

Art. 6º- É facultado aos hospitais, a depender da complexidade de atribuições e do tamanho da organização, a designação de uma instância executiva responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas no cumprimento das diretrizes do Plano.

Art. 7º- A fase de identificação dos riscos se caracteriza pela ocasião em que os hospitais analisam, identificam e avaliam todos os riscos aos quais a organização está vulnerável.

§ 1º – Entende-se por riscos os fatores que possibilitam a ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos do hospital.

§ 2º – Os riscos caracterizam-se como vulnerabilidades organizacionais que podem favorecer ou facilitar situações de desvios de conduta ou quebra de integridade.

Art. 8- Para a definição dos requisitos e medidas, a instituição deve observar por base as principais leis, decretos, portarias, resoluções e demais atos normativos que descrevem as competências institucionais, o regimento interno, o organograma, bem como o planejamento estratégico da instituição.

Art. 9- Para cada risco identificado e registrado na fase de identificação de riscos, devem ser identificadas e analisadas as medidas preventivas e mitigadoras do risco, com a anterior identificação de sua possibilidade de ocorrência e a gravidade das consequências para a instituição, caso o risco venha a ocorrer.

Parágrafo único – A definição dos requisitos deve pautar o equilíbrio, de forma a diminuir a intensidade dos riscos e, ao mesmo tempo, não criar obstáculos às funções e atividades dos hospitais, sempre privilegiando a celeridade.

Art. 10- A matriz de responsabilidade visa garantir o conhecimento suficiente das responsabilidades de cada colaborador, bem como de cada unidade ou departamento da instituição, respeitando os riscos existentes com base no seu organograma.

Art. 11- O Plano de Integridade é o documento oficial do hospital que contempla os principais riscos de integridade da organização, as medidas e preceitos de tratamento dos riscos identificados e a forma de implementação em monitoramento do Programa de Integridade e Compliance.

Art. 12- São partes integrantes do Plano de Integridade de uma organização, dentre outras:

I – objetivos;

II – caracterização geral do hospital;

III – identificação e classificação dos riscos;

IV – monitoramento, atualização e avaliação do Plano; e

V – instâncias de governança.

Art. 13- O Plano de Integridade, após apresentado e aprovado pelo hospital, deve ser divulgado em página eletrônica interna e permitido o registro de comentários e sugestões, que podem ser utilizados para posterior monitoramento e aprimoramento do Plano.

Art. 14- A partir da implantação e da definição dos requisitos, os hospitais poderão conceber controles internos a serem adaptados ou criados, bem como definir possíveis prazos de cumprimento dos controles.

Art. 15- O objetivo da implementação dos controles e procedimentos de controle interno é fechar todas as portas a algum tipo de risco identificado para a instituição e/ou para o colaborador.

Parágrafo único – Todo e qualquer procedimento de controle e de boas práticas devem ser documentados pela instituição.

Art. 16- A geração de evidências tem por missão examinar os procedimentos do ponto de vista sistêmico, de forma a verificar os impactos que cada procedimento implementado pode causar nos demais processos, de modo a não permitir a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ocorrência de conflitos ou redundâncias.

Parágrafo único – A geração de evidências tem por escopo analisar eventual possibilidade de simplificação do processo de controle interno, mantendo a qualidade e efetividade do procedimento.

Art. 17- O Código de Ética e Conduta da organização tem por objetivo explicitar os temas mais relevantes, tais como:

I – atendimento à legislação;

II – registro de padrões de ética e demais diretrizes direcionadas à probidade;

III – cuidado com a imagem da instituição;

IV – conflitos de interesse;

V – esclarecimento, de forma precisa, a respeito de como deve ser desenvolvida a prestação do serviço de saúde, de modo a mitigar a ocorrência de possíveis quebras de integridade;

VI – relação com parceiros, fornecedores, contratados, etc;

VII – segurança da informação e propriedade intelectual;

VIII – conformidade nos processos e nas informações; e

IX – demais assuntos específicos e relevantes, como proteção ambiental, saúde e segurança do trabalho, confidencialidade, respeito, honestidade, integridade, combate a práticas ilícitas, à lavagem de dinheiro, as fraudes, subornos, desvios, bem como proibição de retaliação, assédio sexual e moral, discriminação, dentre outros.

Art. 18- O estabelecimento do Código de Ética e Conduta impõe imparcialidade, justiça, ausência de preconceitos e ambiguidades. Para tanto, deve ser utilizada linguagem apropriada e aplicável a todas as pessoas, sem distinção ou discriminação, e refletir os princípios, a cultura e os valores da organização, de modo claro e inequívoco. O Código de Ética e Conduta deve esclarecer as consequências legais para os casos de violações do Código, de maneira clara e objetiva, de modo que todos os colaboradores possam conhecer previamente as regras, comprometendo-se a cumpri-las.

Parágrafo único – As ações de comunicação e treinamento do Plano de Integridade e Compliance, abarcam todas as iniciativas para levar aos colaboradores informações sobre a correta prestação do serviço de saúde, de forma clara e direta.

Art. 19- São objetivos da comunicação:

I – assegurar que todas as pessoas conheçam, entendam e assumam os valores da organização;

II – garantir que os colaboradores guiem suas ações pelos mais elevados padrões éticos;

III – informar a organização sobre fatos mais relevantes;

IV – comunicar as regras e expectativas de organização a todo público interno e externo com relação à integridade;

V – promover o comportamento ético e íntegro em todas as ações da organização;

VI – fortalecer o papel de cada colaborador na consolidação da imagem da organização como instituição íntegra;

VII – buscar o comprometimento e o apoio de todos os agentes com o Programa de Integridade e Compliance; e

VIII – explicar o que o hospital espera de seus parceiros.

Parágrafo único – Os objetivos relacionados podem ser utilizados de maneira isolada ou agrupados; porém, precisam estar totalmente alinhados com os próprios objetivos da Integridade e Compliance.

Art. 20- Compete a instituição o dever de utilizar os recursos e esforços necessários para promover ações de comunicação e treinamento visando mitigar seus riscos prioritários.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 21- Todos os treinamentos desenvolvidos deverão ser registrados e documentados com lista de presença e poderão gerar evidências de que a instituição está se engajando na busca da integridade.

Art. 22- A obrigatoriedade de o estabelecimento possuir um canal de denúncias da instituição, medida indispensável à garantia da manutenção da integridade, tem como objetivo a criação de um meio pelo qual todos os colaboradores e cidadãos possam denunciar desvios cometidos por pessoas da organização, inclusive da alta direção.

Art. 23- O desenvolvimento do canal de denúncias não se destina a outro fim, senão o de justiça, lealdade e compromisso com a Integridade e Compliance dos hospitais, permitindo contínua escalada em direção à ética e à integridade.

Art. 24- Todas as informações provenientes do canal de denúncias devem ser documentadas e tratadas com profissionalismo e seriedade, garantindo-se a confidencialidade e proibindo-se qualquer tipo de retaliação e/ou discriminação ao denunciante.

Art. 25- As atividades decorrentes das denúncias apresentadas envolvem a instauração e o acompanhamento de investigações preliminares, sindicâncias e processos disciplinares.

Art. 26- A auditoria e o monitoramento devem ser empregados para verificar e, posteriormente, comprovar a eficácia da implantação dos novos processos e procedimentos de controle interno.

Art. 27- Os ajustes e retestes compreendem um modelo inteligente, previamente estabelecido e arquitetado para medir o desempenho da Integridade e Compliance, que tem por objetivo analisar os resultados e permitir as adequações necessárias à promoção da melhoria contínua como principal propulsora do Programa.

Art. 28- Todos os mecanismos estabelecidos na presente Lei, quando efetivamente implementados, trarão como consequência a proteção da instituição, bem como o reconhecimento de que os agentes envolvidos estão comprometidos com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço de saúde.

Art. 29- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 14 de agosto de 2023.

NENO RAZUK
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O setor de saúde enfrenta desafios sem precedentes diante de um controle regulatório cada vez mais intenso. Globalização, parcerias, transparência, maior ênfase em tecnologias inovadoras e novas necessidades dos clientes são fatores identificados em um estudo como os mais relevantes para o compliance no setor.

A ideia é adotar uma cultura de compliance que possibilite posteriormente o acesso a acreditações e certificações de acordo com a Lei Anticorrupção brasileira. (Lei nº 12.846/13).

Hoje, apenas as multinacionais de saúde possuem um código de conduta, que baliza toda sua cadeia produtiva.

O objetivo é que os hospitais passem a adotar e exigir uma postura de compliance tanto de seus fornecedores quanto de seus colaboradores e sua Governança Corporativa. Nesse sentido, médicos e funcionários também serão atingidos pela mudança cultural da organização. E para o paciente, o ganho está em saber que não serão pedidos exames sem necessidade ou que o prestador de serviço tem algum acordo com a indústria farmacêutica ou de equipamentos na hora de prescrever um tratamento, por exemplo. Falhas no processo de compliance podem ser dispendiosas, tanto em termos de multas como de custos de reparação e danos à reputação. Portanto, identificar, analisar e atenuar riscos de compliance é essencial para desenvolver um programa de conformidade eficaz e garantir a sustentabilidade futura da indústria, além de garantir a obtenção do mais importante selo de Governança Corporativa da nossa atualidade.

Num panorama geral, o compliance no Brasil e especificamente na saúde vêm ganhando uma abrangência cada vez maior. Globalmente, é um tema que tem sido discutido há vários anos. Muitos países mostraram ao longo do tempo uma grande preocupação com as práticas de compliance.

A Lei Anticorrupção (Lei no 12.846/2013) é um indício de como o compliance começou a dar seus primeiros passos em território nacional, embora trate de práticas que envolvem o relacionamento dos fornecedores com o Governo, se estendeu a todo um mercado que diretamente ou de forma indireta está relacionado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na saúde, em que há o âmbito público e privado, existem duas questões: a regulamentação tratada pela Lei Anticorrupção e as empresas privadas que estão buscando comprovar que estão de acordo com as diretrizes legais, o que serve como atestado positivo para a empresa. Em vários segmentos, há um rigor maior na hora da seleção de fornecedores. Com o compliance na saúde, é necessário pensar além da obediência a regulamentações. Mas definir bem até onde vão as políticas internas e se estas são suficientes para garantir a segurança da instituição e, consequentemente, dos seus pacientes.

Estamos tratando de procedimentos complexos, uma seleção de fornecedores mais rigorosa é apenas um dos elementos que o Plano de Integridade, previsto legalmente, aborda.

Um sistema de compliance – integridade é muito mais do que um código de conduta, pois engloba todo o processo de compliance, são eles: – Avaliação de riscos inerentes à atividade da empresa; – Elaborar o código de ética; – Estabelecer procedimentos de controle; – Envolver toda a direção da instituição ou empresa; – Escrever as políticas internas para avaliação e seleção de fornecedores; – Capacitar periodicamente a equipe; – Avaliar o risco ao qual está exposta a relação fornecedorclientes; – Inspecionar a adequação dos fornecedores; – Determinar medidas disciplinares para fornecedores e colaboradores; – Fornecer meios de monitoramento diários | semanal | mensal para o profissional responsável; – Criar canais de denúncia, para interromper práticas irregulares; – Adequar o RH, a Contabilidade e o Jurídico.

Estes são apenas alguns dos elementos que precisam constar no Programa de Integridade e que devem ser ponderados dentro do compliance na saúde.

Chama-se atenção de que o compliance na saúde é um guarda-chuva que envolve diversas áreas: civil, penal, regulatório, requisitos fiscais, Recursos humanos. Importante ainda contratualmente definir as regras de conduta para o fornecedor, colocam-se padrões que devem ser cumpridos e que normalmente são vinculados com penalidades. Portanto, regular bem as penalidades contratuais pode ser um adicional de controle importante dos fornecedores, além das penalidades decorrentes da violação das leis.

Os programas de compliance também ajudam a prevenir fraudes e irregularidades. Através de um projeto bem implementado, as instituições de saúde podem identificar possíveis fraudes e irregularidades antes que elas ocorram. Isso pode incluir práticas inadequadas de faturamento, uso indevido de informações pessoais de pacientes e outros tipos de atividades fraudulentas. Também é papel do compliance disseminar uma cultura organizacional interna com foco na prevenção e fiscalização desse tipo de conduta, além de treinamentos e orientação.

Garantia de qualidade dos serviços – Um dos principais objetivos de um programa de compliance na saúde é garantir que as instituições prestem serviços de alta qualidade e dentro das recomendações da lei. Uma má gestão administrativa acaba sempre caindo na conta do beneficiário. O compliance é a garantia de que os serviços estão sendo executados de forma correta, humanizada e coerente.

Ações como essa, refletem na satisfação do usuário, uma vez que pacientes esperam que as instituições de saúde protejam seus dados pessoais e prestem um bom atendimento nos momentos de necessidade. Com um programa de compliance bem implementado, as instituições de saúde podem demonstrar aos pacientes que estão comprometidas em seguir as leis e regulamentos aplicáveis, além de manter a integridade e segurança de seus serviços de saúde.

Diante da grande importância da presente proposição para o Estado de Mato Grosso do Sul, conto com o apoio dos nobres Colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(682)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/08/2023

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023
Processo nº 292/2023

Deputado RAFAEL TAVARES - Susta parcialmente os efeitos da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018, e da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, assim como dos atos normativos que os alteraram, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, que dispõem sobre a política de ações afirmativas/reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, com deficiência e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sobrevagas para quilombolas, travestis e transexuais no âmbito da pós-graduação, "lato e stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/08/2023

1 – Projeto de Lei nº 240/2023
Processo nº 298/2023

Deputado NENO RAZUK - Instituí o Plano de Integridade e Compliance dos hospitais públicos e filantrópicos do Estado de Mato Grosso do Sul, e adota outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/08/2023

1 - Projeto de Lei nº 233/2023
Processo nº 290/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 24/2023 - Altera a redação de dispositivo da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 234/2023
Processo nº 291/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 25/2023 - Autoriza a implantação do Balcão Único MS AGILIZA na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 235/2023
Processo nº 293/2023

Deputado MARCIO FERNANDES - Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.978, de 7 de fevereiro de 2017.

4 - Projeto de Lei nº 236/2023
Processo nº 294/2023

Deputado MARCIO FERNANDES - Institui o Programa de Valorização de protetores e cuidadores de animais soltos e/ou abandonados e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 237/2023
Processo nº 295/2023

Deputada LIA NOGUEIRA - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Conscientização e Incentivo a Mamanalgesia".

6 - Projeto de Lei nº 238/2023
Processo nº 296/2023

Deputado NENO RAZUK - Estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de cursos sobre a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e acessibilidade física, sensorial e TEA para síndicos em condomínios residenciais e comerciais.

7 - Projeto de Lei nº 239/2023
Processo nº 297/2023

Deputado GERSON CLARO - Regulamenta os direitos do consumidor na prestação de serviços bancários essenciais (gratuitos) no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/08/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 - Projeto de Lei nº 231/2023
Processo nº 288/2023

Deputada GLEICE JANE - Dispõe sobre a instituição da última semana do mês de outubro como Semana Estadual do Livro, Leitura e Biblioteca nas bibliotecas públicas e escolares do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 232/2023
Processo nº 289/2023

Deputada MARA CASEIRO - Estabelece diretrizes para criação do programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento a violência psicológica entre mulheres (Wollying) no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul e inclui no Calendário Oficial de Eventos do estado a semana de conscientização sobre a violência psicológica entre mulheres, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Agosto.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/08/2023

1 - Projeto de Lei nº 229/2023
Processo nº 286/2023

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a promoção do Combate à Violência Institucional Contra a Criança e o Adolescente, a ser realizada, anualmente, sempre na última semana de abril nas escolas.

2 - Projeto de Lei nº 230/2023
Processo nº 287/2023

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/08/2023

1 - Projeto de Lei nº 197/2023
Processo nº 245/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 21/2023 - Altera a redação e acrescenta dispositivos às Leis nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, nº 6.009, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/08/2023

1 - Projeto de Lei nº 185/2023
Processo nº 228/2023

Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO e OUTROS - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado o Arraiá da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/08/2023

1 – Projeto de Lei nº 155/2023
Processo nº 193/2023

Deputado JUNIOR MOCHI - Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações quanto à cobrança da taxa de serviço no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 186/2023
Processo nº 229/2023

Deputada LIA NOGUEIRA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei 3.945, de 04 de agosto de 2010, a Festa do Padroeiro - Santo Antônio da Colônia Zanata, a ser comemorado anualmente, no mês de junho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

ATA Nº 81 – 10 DE AGOSTO DE 2023

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e quatro minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Oitenta da Sexagésima Oitava Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagens nºs 24 e 25/23 Poder Executivo; Ofícios nºs 851 a 853/23 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Antonio Vaz, Pedro Kemp, Zeca do PT e Gerson Claro. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Professor Rinaldo, Lucas de Lima, João Henrique, Rafael Tavares e Zé Teixeira. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usou da palavra o Deputado Renato Câmara. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **redação final e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 230/22** de autoria dos Deputados Evander Vendramini e Antonio Vaz. Foi aprovado em **discussão única e votação nominal** o **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/23** de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 197/23** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Junior Mochi endereçada aos familiares de José Pereira da Rocha; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Jamilson Name endereçada a Dra Alir Terra Lima, Presidente da Santa Casa de Campo Grande, á Diretoria Corporativa, aos Conselheiros e Associados, pelos 106 anos da Santa Casa de Campo Grande; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Neno Razuk endereçada ao Delegado Erasmo Bruno de Mello Cubas, e outros, do Setor de Investigações Gerais e do Núcleo Regional de Inteligência de Dourados/MS, pelos trabalhos realizados que acabou na prisão de quatro pessoas no Estado de Minas Gerais, acusados de participação na morte do médico Gabriel Paschoal Rossi; **Requerimento** de autoria do Deputado Renato Câmara solicitando a reserva do Plenário Julio Maia para o dia 23 de agosto de 2023, para a posse dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; **Requerimento** de autoria da Deputada Mara Caseiro solicitando a reserva do Plenário Deputado Júlio Maia - Lançamento Semana do Pescado; **Requerimento de Informações** de autoria da Deputada Gleice Jane; **Indicações** de autoria dos Deputados Junior Mochi, Rafael Tavares, Jamilson Name, Gerson Claro, Renato Câmara, Marcio Fernandes, Mara Caseiro, Zeca do PT e Lia Nogueira. O Senhor Presidente informou que os Requerimentos nºs 3905/23 e 3915/23 foram retirados da ordem do dia, para encaminhamento à Comissão Especial da Cassems, e o Requerimento nº 3906/23 foi retirado para encaminhamento à CCJR em face de possível prejudicialidade, nos termos regimentais. **EXPLICAÇÃO PESSOAL –** Usaram da palavra os Deputados João Henrique e Gleice Jane. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, dez de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

☐**Processo Administrativo nº 041/2023**
☐**Pregão Presencial nº 009/2023**

☐**Objeto**: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada, por meio da modalidade de serviço terceirizado de locação (outsourcing), para fornecer uma solução tecnológica avançada e segura para a Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul (ALEMS), visando à modernização e otimização dos processos legislativos, proporcionando maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

☐**Empresa Vencedora: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**
☐**CNPJ Nº 23.921.349/0001-61.**
☐**Valor Global: R$ 2.434.200,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).**

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2023

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2023
Processo Administrativo nº 041/2023.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada, por meio da modalidade de serviço terceirizado de locação (outsourcing), para fornecer uma solução tecnológica avançada e segura para a Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul (ALEMS), visando à modernização e otimização dos processos legislativos, proporcionando maior eficiência e transparência nas atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

À CLPP.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa: **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 23.921.349/0001-61**, vencedora do certame com o valor total de **R$ 2.434.200,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)**, o objeto constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº 009/2023**, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento e valores conforme tabela abaixo:

HARDWARE – SOFTWARE – SERVIÇOS
PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"

SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO PLENÁRIO PRINCIPAL "Deputado Júlio Maia"						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL PARA 12 MESES**
01	Painel Plenário, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 6,72m L x 1,60m A., incluindo send card e estrutura de fixação e acabamento.	**UN**	**01**	R$ 11.553,70	R$ 11.553,70	R$ 138.644,40
02	Painel Rebate Mesa Diretora, led full color, P-2,5, indoor, dimensões úteis matriz 3,84m L x 0,96m A, incluindo send card estrutura de fixação e acabamento.	**UN**	**01**	R$ 4.025,02	R$ 4.025,02	R$ 48.300,24
03	Cronometro Auxiliar composto por Monitor LCD 43", full-HD, incluindo CPU de controle e suporte fixação.	**UN**	**01**	R$ 503,84	R$ 503,84	R$ 6.046,08
04	Terminal do Operador composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM de 4GB, SSD 120GB, porta ethernet gigabit RJ-45, saída de vídeo digital, resolução Full HD, monitor LCD 21,5", full HD, entrada HDMI, mouse USB e teclado USB padrão brasileiro, sistema operacional e demais periféricos.	**UN**	**01**	R$ 567,33	R$ 567,33	R$ 6.807,96
05	Terminal do Presidente composto por gabinete monobloco e suporte integrado à tela LCD 21" touchscreen, formato 16x9, full-HD, regulagem inclinação vertical de 90° a 160°, interface biométrica fingerprint e palmVein, teclado físico privativo com teclas braile individuais para seleção de votos Sim, Não, Abstenção, instalado sob o tampo da mesa, conectividade ethernet.	**UN**	**01**	R$ 2.025,81	R$ 2.025,81	R$ 24.309,72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

06	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.	**UN**	**24**	R$ 955,75	R$ 22.938,00	R$ 275.256,00
07	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.	**UN**	**02**	R$ 1.048,77	R$ 2.097,54	R$ 25.170,48
08	Terminal Móvel de Apoio à Mesa, processador octacore 2.0GHz, display LCD 10,5", resolução Full HD + super amoled, câmera traseira 5mp, câmera frontal 5MP, memória RAM 4GB, memória interna 64GB, leitor impressão digital, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Bluetooth e suporte a WiFi Direct, bateria ≥ 5000 mAh;	**UN**	**01**	R$ 154,96	R$ 154,96	R$ 1.859,52
09	Terminal da Tribuna, equipado com display LCD 15" touch, controle de brilho ao alcance do parlamentar, para disponibilizar informações sobre a pauta da reunião, cronômetro correspondente ao tempo de fala do parlamentar, recurso para a projeção do conteúdo da fala do parlamentar, conectividade ethernet cabeada.	**UN**	**01**	R$ 1.016,76	R$ 1.016,76	R$ 12.201,12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10	Terminal Microfone da Tribuna, equipado com microfone digital específico para tribuna, base de fixação móvel com estabilidade mecânica para microfone profissional gooseneck com haste de 70cm, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, equipado com tela LCD color touch 7", 800x480 pixels, alimentação PoE "Power over ethernet" ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af, nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com funcionalidades focadas no usuário da tribuna.	**UN**	**01**	R$ 955,75	R$ 955,75	R$ 11.469,00
11	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital especifico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.	**UN**	**01**	R$ 952,45	R$ 952,45	R$ 11.429,40
12	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito dos painéis do plenário, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2 portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento;	**UN**	**01**	R$ 459,63	R$ 459,63	R$ 5.515,56
13	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°, suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.	**UN**	**03**	R$ 617,19	R$ 1.851,57	R$ 22.218,84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao console para acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.	**UN**	**01**	R$ 293,49	R$ 293,49	R$ 3.521,88
15	Servidor de Vídeo Painel Plenário e Painel Rebate, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	**UN**	**02**	R$ 1.122,77	R$ 2.245,54	R$ 26.946,48
16	Servidor Aplicação do Sistema, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, duas portas Ethernet Gigabit utilizando conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação Full Range, sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução.	**UN**	**01**	R$ 843,32	R$ 843,32	R$ 10.119,84
17	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e aparteantes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.	**UN**	**01**	R$ 840,02	R$ 840,02	R$ 10.080,24
18	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Plenário, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	**UN**	**01**	R$ 43.345,27	R$ 43.345,27	R$ 520.143,24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares do Plenário Principal.	**UN**	**01**	R$ 5.747,03	R$ 5.747,03	R$ 68.964,36

SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"

	SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO SALA DE COMISSÕES - PLENARINHO "Deputado Nelito Câmara"					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL PARA 12 MESES**
01	Painel Sala de Comissões, composto por Monitor LCD 55", resolução full-HD, 60Hz, incluindo CPU de processamento e suporte de fixação, para exibição das informações inerentes às sessões realizadas nas Comissões.	**UN**	**01**	R$ 700,83	R$ 700,83	R$ 8.409,96
02	Terminal do Operador, composto por CPU dual core, 2.4GHz, RAM 4GB, SSD 120GB, uma porta ethernet gigabit conector RJ-45, uma saída de vídeo digital com suporte à resolução Full HD, monitor LCD 21,5" resolução full HD, entrada de vídeo HDMI, mouse e teclado USB padrão brasileiro.	**UN**	**01**	R$ 567,31	R$ 567,31	R$ 6.807,72
03	Terminal Parlamentar fingerprint com sensor óptico resolução 320x480 pixels, 500DPI tecnologia LFD (detecção dedo vivo), display LCD touch 7" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", com alimentação, dados e áudio digital através de cabo único com conector externo RJ45, tecnologia ethernet e POE ativa (IEEE 802.3af), teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro.	**UN**	**05**	R$ 955,73	R$ 4.778,65	R$ 57.343,80

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

04	Terminal Parlamentar PalmVein equipado com sensor infravermelho para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, display LCD touch 11" color, 800x480 pixels, montado em gabinete monobloco de fino acabamento, com microfone gooseneck integrado, haste 50cm, espuma anti-puff, LED indicador próximo a capsula, conexão balanceada tipo XLR, tecnologia "phanton power", teclado físico braile de membrana integrado ao terminal com 3 (três) teclas em cores distintas para seleção do voto ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), instalado sob a mesa para garantir privacidade de operação, bip sonoro e conectividade ethernet cabeada.	**UN**	**01**	R$ 1.048,77	R$ 1.048,77	R$ 12.585,24
05	Terminal Microfone do Presidente, equipado com microfone digital especifico para o presidente, base com conector embutido para microfone profissional gooseneck e garantia de estabilidade mecânica para haste de 60cm, display LCD color touch 7", 800x480 pixels, suporte a phantom power, conexão balanceada com conector XLR macho e ou multipino, espuma anti-puff, indicador de microfone habilitado, conectividade ethernet cabeada, alimentação POE "Power over ethernet", ativa compatível com o padrão IEEE 802.3af., nativa do terminal (sem o uso de adaptadores), com recurso soberano para o Presidente habilitar e desabilitar o microfone, identificação no display do nome do presidente da reunião.	**UN**	**01**	R$ 952,45	R$ 952,45	R$ 11.429,40
06	Terminal Operação Multimídia para distribuição e controle de conteúdos multimídia no âmbito do painel da Sala de Comissões, composto por notebook I3 core 1.8 GHz; tela 15.6", super HD 1920x1080 16:9 widescreen antirreflexo, RAM 4GB, SSD240GB; placa de vídeo dedicada Nvidia Geforce com 2G; saída de áudio dolby 2x2w; saída de vídeo HDMI Full HD e 2 portas usb, bluetooth, webcam; teclado abnt2, touchpad; leitor de cartão 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WiFi 1x1 AC e Interface ethernet com conexão RJ-45 incorporada ao equipamento.	**UN**	**01**	R$ 459,63	R$ 459,63	R$ 5.515,56

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07	Câmera robótica PTZ com saída de vídeo 1080p60 simultânea via HDMI, SDI e NDI/IP, vídeo NDI de baixa latência, zoom óptico de 20x, ângulo de pan: -170° ~ 170°, ângulo de tilt: -30° ~ 90°, suporte a PoE, 255 presets comandáveis via controle serial ou IP, transmissão H.264, H.265 e MJPEG, fixação no teto, com controle de flip da imagem na câmera, integradas ao Sistema de Gestão do Legislativo para captura e transmissão automática e em tempo real nos Painéis, TV Assembleia, Redes Sociais e TV Corporativa das imagens do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra.	**UN**	**01**	R$ 617,19	R$ 617,19	R$ 7.406,28
08	Controlador de câmeras PTZ, com controle de velocidade do PAN, TILT e ZOOM simultaneamente através de joystick; controle dedicado para zoom in e zoom out, 04 teclas de acesso rápido às câmeras cadastradas, display informativo integrado ao console para acompanhamento da operação e realização de configurações, protocolos de operação PELCO-P/D, VISCA E VISCA OVER IP; comunicação Ethernet e alimentação PoE.	**UN**	**01**	R$ 524,50	R$ 524,50	R$ 6.294,00
09	Servidor de Vídeo Painel Sala de Comissões, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	**UN**	**01**	R$ 889,52	R$ 889,52	R$ 10.674,24
10	Servidor de Áudio integrado à Mesa de Áudio para controle e corte automático de Microfones, configurado a partir das regras de tempos de fala de oradores e aparteantes previstas no Regimento Interno, permite a operação integrada e automática com o Sistema de Gestão do Plenário e com os Sistemas de áudio e câmeras PTZ, recebe e processa todos os áudios provenientes dos microfones dos terminais de votação, disponibiliza áudio mixado através de saída única balanceada Gigabit, conexão XLR, incluindo dispositivo móvel, via APP, para controle de todo áudio gerado no plenário.	**UN**	**01**	R$ 840,02	R$ 840,02	R$ 10.080,24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11	Licença de Uso Pacote de Software Sistema Integrado de Gestão do Legislativo para Sala de Comissões, integrado ao módulo de votação remota web para a realização segura de sessões híbridas presenciais e remotas através de smartphones e recurso integrado de videoconferência, integração com sistema de tramitação digital de processos legislativos para geração automática da ordem do dia, consultas a proposições e projetos em tramitação, integração com Sistema de TV Corporativa, Site, Sistemas de áudio e vídeo do plenário, garantindo atendimento pleno dos recursos técnicos e funcionais descritos no Termo de Referência.	**UN**	**01**	R$ 18.944,00	R$ 18.944,00	R$ 227.328,00
12	Serviços de instalação, configuração e treinamento operacional de todos os equipamentos e softwares da Sala de Comissões.	**UN**	**01**	R$ 2.209,93	R$ 2.209,93	R$ 26.519,16

HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz "

SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DO LEGISLATIVO HALL PRINCIPAL "Saguão Nelly Martinz"						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL PARA 12 MESES**
01	Painel Hall Principal, led full color, P-2,5 indoor, dimensões úteis matriz 4,80m L x 1,28m A., incluindo estrutura de fixação e acabamento.Painel Hall, instalação no hall principal, para veiculação de conteúdos multimidia, informações das sessões plenárias, agenda das sessões, TV Corporativa, etc.	**UN**	**01**	R$ 14.235,11	R$ 14.235,11	R$ 170.821,32
02	Servidor de Vídeo Painel Hall Principal, composto por Servidor com processador Quad Core de 2GHz, cache 6MB, RAM 8GB DDR4 instalada, suporta upgrade de até 32GB, porta Ethernet Gigabit conector RJ-45, SSD 240GB, fonte de alimentação full range, duas saídas de vídeo digitais resolução 1920x1080 por saída, quatro entradas de vídeo HDMI com resolução Full HD, sistema operacional.	**UN**	**01**	R$ 1.121,11	R$ 1.121,11	R$ 13.453,32

.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES

TV CORPORATIVA HALL PRINCIPAL, PLENÁRIO, SALA COMISSÕES, GABINETES DOS PARLAMENTARES E DEMAIS AMBIENTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL PARA 12 MESES**
01	Sistema de TV Corporativa composto por conjunto de Monitores LCD 50", full-HD, 60Hz, a serem instalados nos gabinetes dos parlamentares, hall principal e demais locais nas dependências internas desta Casa Legislativa, incluindo suportes de teto ou parede; dispositivo de controle e processamento conectado aos monitores, compatível para executar a totalidade dos recursos técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência;	**UN**	**31**	R$ 555,42	R$ 17.218,02	R$ 206.616,24
02	Servidor Vídeo Painéis TV Corporativa, composto por CPU tipo Servidor, com processador dual Core, clock base de 2GHz e cache de pelo menos 4MB, memória RAM de 4GB instalada, uma porta ethernet gigabit, utilizando conector RJ-45, unidade de armazenamento de estado sólido 40GB, fonte de alimentação full range, saída de vídeo digital com resolução de 1920*1080, sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução;	**UN**	**01**	R$ 790,85	R$ 790,85	R$ 9.490,20
03	Licença de Uso Plataforma de Software TV Corporativa contemplando todas as funcionalidades dedicadas ao gerenciamento, publicação e projeção dinâmica de conteúdos multimídia em 31 Monitores LCD 50" em diversos ambientes, 02 Painéis Led no Plenário e 01 Monitor 55" Plenarinho), conforme características técnicas e funcionais descritas no presente Termo de Referência.	**UN**	**34**	R$ 298,98	R$ 10.165,32	R$ 121.983,84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

04	Licença de Uso Plataforma de Gestor de Conteúdos operada em browser de navegação de internet, contemplando todas as funcionalidades dedicadas à publicação de conteúdos para exibição na Plataforma de TV Corporativa, incluindo ferramenta de Gestão de Conteúdo deve funcionar em browser de navegação de internet. Dessa forma, deve dispensar utilização de softwares específicos para a realização da gestão dos conteúdos; b. A solução ofertada deve gerar arquivos XML que serão armazenados em servidor e transferidos para os pontos de publicação para interpretação e veiculação; c. Os conteúdos devem ser exibidos após download completo nos dispositivos, sem necessidade de streaming; d. Deve garantir que os conteúdos se mantenham em veiculação mesmo que haja falha de conectividade com a internet, ou link; e. Deve prever que usuários diferentes poderão acessar recursos diferentes de gestão de conteúdo, permitindo que grupos de usuários acessem apenas determinados templates e possam publicar apenas em locais específicos	**UN**	**01**	R$ 24.369,76	R$ 24.369,76	R$ 292.437,12

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2023.

Deputado Paulo Corrêa
1º Secretário da ALEMS

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
16/08/2023 quarta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
17/08/2023 quinta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FRENTES PARLAMENTARES – 2023
12ª Legislatura - (2023/2026) - 1ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR DA ROTA BIOCEÂNICA
Ato nº. 03 – MD de 17/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11

Zeca do PT (PT) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA
Ato nº. 04 – MD de 23/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11/12

Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Roberto Hashioka (União)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO
Ato nº. 07 – MD de 1º de março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 29/30

Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS
Ato nº. 08 – MD de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30

Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Coronel David (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lidio Lopes (Patriota)	Renato Câmara (MDB)
Neno Razuk (PL)	Roberto Hashioka (União)
Paulo Corrêa (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ato nº. 09 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30

Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)
Lia Nogueira (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ato nº. 10 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30/31

Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Marcio Fernandes (MDB)	Roberto Hashioka (União)
Neno Razuk (PL)	-

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO DIREITO DA PROPRIEDADE - FPDP
Ato nº. 13 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 31/32

Coronel David (PL) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zeca do PT (PT)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FPSPSP
Ato nº. 14 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 32

Coronel David (PL) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Rafael Tavares (PRTB)
Lucas de Lima (PDT)	Roberto Hashioka (União)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)

FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA
Ato nº. 15 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 12/13

Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lidio Lopes (Patriota)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO
Ato nº. 16 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13

Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO
Ato nº. 17 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13/14

Professor Rinaldo (Podemos) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)
Lucas de Lima (PDT)	Zé Teixeira (PSDB)

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Ato nº. 18 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 14

Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Clique na consolidação desejada ou aqui para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.

Clique na imagem ou aqui para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Meses/julho e agosto	Festa do Leitão no Rolete em São Gabriel do Oeste	3.553	22/8/2008	7.282	25/8/2008
27 de julho a 2 de agosto	Semana Estadual da Suinocultura	5.606	30/11/2020	10.337	1º/12/2020
Mês de agosto	Agosto Verde	5.088	9/11/2017	9.529	10/11/2017
Mês de agosto	Concurso do Milho Safrinha	5.439	18/11/2019	10.031	19/11/2019
6 de agosto	Festa da Família Mantenense de Camapuã	5.406	1º/10/2019	9.999	2/10/2019
Semana entre 1º e 8 de agosto	Semana Estadual da Amamentação	4.728	29/9/2015	9.015	30/9/2015
1º domingo de agosto	Festa da "Costelada Pantaneira"	5.505	13/5/2020	10.170	14/5/2020
Último ou penúltimo domingo do mês de julho	Festa de São Cristóvão	5.076	26/10/2017	9.521	27/10/2017
3 de agosto	Dia Estadual do Capoeirista	5.520	2/6/2020	10.188	3/6/2020
4 de agosto	Feira da Bolívia	5.043	22/8/2017	9.479	23/8/2017
4 de agosto	Agosto Cinza como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas	5.431	6/11/2019	10.024	7/11/2019
6 de agosto	Dia da Comunidade Boliviana no Estado de Mato Grosso do Sul	2.248-A	5/7/2001	5.554	20/7/2001
7 de agosto	Dia Estadual de Comemoração à Lei Maria da Penha	3.703	13/7/2009	7.499	14/7/2009
11 de agosto	Dia da Leitura	3.662	4/5/2009	7.451	5/5/2009
13 de agosto	Dia do Economista	3.611	19/12/2008	7.366	22/12/2008
13 de agosto	Semana do Economista	5.451	10/12/2019	10.047	11/12/2019
15 de agosto	Festa de Nossa Senhoria da Abadia - Padroeira do Município de Sidrolândia -MS	5.544	27/7/2020	10.237	28/7/2020
20 de agosto	Dia do Maçom	3.766	4/11/2009	7.576	5/11/2009
20 de agosto	Dia do Batista Sul-Mato-Grossense	5.229	16/7/2018	9.698	17/7/2018
21 de agosto e a Semana em que este se inserir	Dia Estadual de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Semana de Atuação em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	3.557	21/8/2008	7.286	1º/9/2008
21 de agosto	Dia Estadual da Educação Superior	5.040	21/8/2017	9.478	22/8/2017
22 de agosto	Dia do Educador Especial	5.117	26/12/2017	9.561	27/12/2017
25 de agosto	Dia dos Profissionais da Beleza e da Estética	3.452	3/12/2007	7.105	4/12/2007
25 de agosto	Dia Estadual do Líder Comunitário	4.104	27/12/2011	8.060	28/12/2011
25 de agosto	Semana Estadual do Bebê	5.116	26/12/2017	9.561	27/12/2017
25 de agosto	Dia Estadual do Feirante	5.508	18/5/2020	10.175	19/5/2020
26 de agosto	Dia das Artes Marciais	2.449	17/5/2002	5.755	20/5/2002
28 de agosto	Dia Estadual do Voluntário	5.556	17/8/2020	10.257	18/08/2020
Semana do dia 3 de agosto	Festa do Peão em Cassilândia	3.566	18/9/2008	7.300	19/9/2008
1ª quinzena/agosto	Festa do Peixe em Três Lagoas	2.058	23/12/1999	5.169	27/12/1999
1ª Semana/agosto	Festa do Senhor Bom Jesus da Capela em Costa Rica-MS	3.728	31/8/2009	7.533	1º/9/2009
Última Semana/agosto	Festival da Canção em Nova Andradina - CANTANOVA	3.626	23/12/2008	7.368	24/12/2008
1ª Semana/agosto	Semana de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata	3.548	28/7/2008	7.263	29/7/2008
1º final de semana de agosto	Exposição Estadual de Orquídeas de Sidrolândia	3.976	6/12/2010	7.841	7/12/2010
2ª semana de agosto	Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas	5.485	18/12/2019	10.055	20/12/2019
3ª semana de agosto	Semana Estadual de Doação de Sangue	5.391	9/9/2019	9.983	10/9/2019
3ª semana de agosto	Semana Estadual do Jovem Empreendedor	3.974	29/11/2010	7.836	30/11/2010
Mês/agosto	Festa da Abóbora em Bodoquena	3.798	14/12/2009	7.604	15/12/2009
Mês/agosto	Semana Estadual de Conscientização da Responsabilidade no Trânsito	4.061	26/07/2011	7.998	27/07/2011
Mês/agosto	Encontro de Cowboys em Bodoquena	3.817	21/12/2009	7.609	22/12/2009
Mês/agosto	Festa da Sopa Paraguaia	4.798	21/12/2015	9.071	22/12/2015
Mês/agosto	Campanha Agosto Lilás	4.969	29/12/2016	9.318	30/12/2016
Entre os meses de agosto a outubro de cada ano	Festa das Nações Maçônicas	4.846	18/4/2016	9.148	19/4/2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

http://diariooficial.al.ms.gov.br
Telefone para contato: (67) 3389-6243

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.